



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 22 de março de 2006

1359

DECRETO Nº. 7.344, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 44 do Decreto nº. 7.320, de 21 de fevereiro
de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, exceto as novas regras procedimentais de
contratação, que entrarão em vigor 60 (sessenta) dias após a
publicação do presente Decreto".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de março de 2006.

V. Decreto

Nº 132012006

Replicado
em 28/03/2006